



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: 75.393.082/0001-80
AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 233.
CEP 86.340-000 - SERTANEJA – PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2022**

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Sertaneja – Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas inscrições para o credenciamento de interessados pessoas físicas e/ou jurídicas para permissão de uso de espaço público de forma onerosa para comercializarem produtos alimentícios e bebidas no evento “XXIV Festa do Peão de Sertaneja”, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 7372/2022, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, para atendimento ao departamento de cultura e as condições estabelecidas no presente Instrumento de Credenciamento.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de interessados pessoas físicas e/ou jurídicas para permissão de uso de espaço público de forma onerosa para comercializarem produtos alimentícios e bebidas durante o evento “XXIV Festa do Peão de Sertaneja” que acontecerá nos dias 15, 16, 17 e 18 de Dezembro de 2022 no Município de Sertaneja/PR.

2.2 – A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: MAIOR OFERTA POR ITEM (ESPAÇO).

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas (estabelecimentos/empresas) e/ou pessoas físicas (autônomo) e/ou (comércio eventual), desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios estabelecidos no objeto, visando o atendimento satisfatório.

3.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO:

3.3 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, que utilizem recurso materiais, tecnológico e humano em comum.

3.6 - Servidor ou dirigente deste Município de Sertaneja, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme **Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO E DO PRAZO

4.1 – Os interessados poderão protocolar seus envelopes para o credenciamento a partir da publicação do presente instrumento, no departamento de licitação - Av. Nossa Senhora do Rocio, 233, Centro, no horário de atendimento 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min até a data de 08 de dezembro de 2022 e **até às 09:00min da data de 09 de dezembro de 2022.**

4.2 – Serão consideradas inscritas pessoas físicas e/ou jurídicas que apresentarem os documentos enumerados no subitem 6.1 e 6.2 deste Edital.

4.3 – A falta de apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 6.1 e 6.2 ou em desacordo com o estabelecido implicará no imediato indeferimento da inscrição, independente de notificação.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: 75.393.082/0001-80
AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 233.
CEP 86.340-000 - SERTANEJA – PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2022**

4.4 – A abertura dos envelopes nº 01 e nº 02 dos credenciados será dia **09 de dezembro de 2022 às 09h15min**, na sala de licitações.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 – Os documentos para habilitação e proposta de preço deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E/OU NOME DA PESSOA FÍSICA:**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E/OU NOME DA PESSOA FÍSICA:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – Os envelopes nº “1” e “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues juntos ao departamento de licitação até a data fixada no item 4 sub - item 4.1 deste Edital.

5.4 – Uma vez esgotado o prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

5.5 – Os envelopes nº “1” e “2” poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviado pelo correio ou outros serviços de entrega, dentro da data estabelecida no preâmbulo deste Edital. Entretanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na entrega.

5.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da comissão de licitação.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

6.1 – Envelope nº “01” – Habilitação – Para Comercialização de Produtos Alimentícios e Bebidas:

6.1.1 – Se Pessoa Física:

- a) Cédula de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física;
- d) Procuração, por instrumento público, se o licitante se fizer representar por procurador, bem como os respectivos documentos pessoais deste;
- e) Comprovante de Residência atualizado;
- f) Para Pessoa Física - Autônomo apresentar Alvará de Funcionamento e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Para Pessoa Física - “Comércio Eventual” deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa para comércio eventual a ser emitida pelo Departamento de Tributação do Município.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: 75.393.082/0001-80
AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 233.
CEP 86.340-000 - SERTANEJA – PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2022**

6.2 – Envelope nº “01” – Habilitação – Para Comercialização de Produtos Alimentícios e Bebidas:

6.2.1 – Se Pessoa Jurídica:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso;
- c) Alvará de Licença de Funcionamento;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a) Certificado de regularidade relativo ao FGTS – CRF/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990);
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme legislação;
- h) Cédula de Identidade e CPF do sócio representante da pessoa jurídica;
- i) Procuração, por instrumento público, se o licitante se fizer representar por procurador, bem como Cédula de Identidade e CPF deste.

6.3 - A ausência de qualquer um dos documentos acarretará a imediata inabilitação do interessado, não havendo nenhuma possibilidade de complementá-la.

6.4- Os documentos necessários à habilitação, acima indicados, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Especial de Licitação.

7 - DA ABERTURA DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, RUBRICAS E OUTRAS FORMALIDADES:

7.1 - O licitante deve apresentar os envelopes fechados e lacrados com os documentos para a habilitação e proposta de preços.

7.2 – Os envelopes contendo a habilitação e propostas de preço serão abertos na data de **09 de dezembro de 2022 às 09h15min, na sala de licitações, em sessão pública.**

7.3 - Após a abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual será subscrita pelos membros da comissão e pelos presentes.

8 – DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO

8.1 – Para utilizações dos espaços públicos que serão disponibilizados pelo Município.

AS OPÇÕES DE TAMANHO E VALORES POR CADA ESPAÇO A SER DISPONIBILIZADO CONFORME CROQUI ANEXO AO EDITAL, PORÉM, FICARÁ A CRITÉRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA A DEFINIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS BARRACAS.

Item 1 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 4 x 4 m², para credenciados interessados em comercializar especificamente bebidas do tipo batidas, drinks, entre outros coquetéis diversos, no valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: 75.393.082/0001-80
AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 233.
CEP 86.340-000 - SERTANEJA – PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2022**

Item 2 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 4 x 4 m², para credenciado interessado em comercializar especificamente bebidas do tipo batidas, drinks, entre outros coquetéis diversos, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Item 3 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 3 x 3 m², para credenciado interessado em comercializar especificamente churros, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Item 4 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 3 x 3 m², para credenciado interessado em comercializar especificamente crepes, no valor de **R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Item 5 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 2 x 2 m² para credenciado interessado em comercializar especificamente produtos alimentícios tipo cachorro quente (hot dog) e / ou pastéis, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Item 6 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 2 x 2 m² para credenciado interessado em comercializar especificamente produtos alimentícios tipo cachorro quente (hot dog) e / ou pastéis, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Item 7 - Será disponibilizado 1 (um) espaço/área no tamanho de 2 x 2 m² para credenciado interessado em comercializar especificamente produtos alimentícios tipo cachorro quente (hot dog) e / ou pastéis, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Item 8 - Será disponibilizado 1 (um) espaço/área no tamanho de 2 x 2 m² para credenciado interessado em comercializar especificamente produtos alimentícios tipo cachorro quente (hot dog) e / ou pastéis, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Item 9 - Será disponibilizado 1 (um) espaço/área denominado como “galpão 1” localizado do lado direito da entrada principal do recinto de festas, para credenciado interessado em comercializar especificamente produtos alimentícios tipo lanches e porções, restaurante, entre outros correlatos, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Item 10 - Será disponibilizado 1 (um) espaço/área denominado como “lancheonete 1” localizado do lado esquerdo da entrada principal do recinto de festas, para credenciado interessado em comercializar especificamente produtos alimentícios tipo lanches, refeições, porções, entre outros correlatos, **no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Item 11 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 4 x 4 m², para comercialização de produtos do tipo food truck de lanches, massas, entre outros, barracas de doces, lanches diversos, porções diversas, etc, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Observação: Os produtos a serem comercializados nesse item não poderão ser os mesmos citados nos itens anteriores.

Item 12 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 4 x 4 m², para comercialização de produtos do tipo food truck de lanches, massas, entre outros, barracas de doces, lanches diversos, porções diversas, etc, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Observação: Os produtos a serem comercializados nesse item não poderão ser os mesmos citados nos itens anteriores.

Item 13 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 4 x 4 m², para comercialização de produtos do tipo food truck de lanches, massas, entre outros, barracas de doces, lanches diversos, porções diversas, etc. no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Observação: Os produtos a serem comercializados nesse item não poderão ser os mesmos citados nos itens anteriores.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: 75.393.082/0001-80
AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 233.
CEP 86.340-000 - SERTANEJA – PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2022**

Item 14 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 4 x 4 m², para comercialização de produtos do tipo food truck de lanches, massas, entre outros, barracas de doces, lanches diversos, porções diversas, etc. no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Observação: Os produtos a serem comercializados nesse item não poderão ser os mesmos citados nos itens anteriores.

Item 15 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 4 x 4 m², para comercialização de produtos do tipo food truck de lanches, massas, entre outros, barracas de doces, lanches diversos, porções diversas, etc. no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Observação: Os produtos a serem comercializados nesse item não poderão ser os mesmos citados nos itens anteriores.

Item 16 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área denominado “galpão 2” localizado na lateral esquerda do recinto de festas, para comercialização de produtos do tipo lanches diversos e porções diversas, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

Item 17 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área denominado “galpão 3” localizado na lateral direita do recinto de festas, para comercialização de produtos do tipo lanches diversos e porções diversas, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

Item 18 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 4 x 4 m², em comercializar especificamente produtos alimentícios tipo espetinhos, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

Item 19 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 4 x 4 m², para comercialização de produtos do tipo produtos não especificados nos itens anteriores, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

Item 20 - Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 4 x 4 m², para comercialização de produtos do tipo produtos não especificados nos itens anteriores, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

Item 21 – Será disponibilizado 1 (um) espaço / área no tamanho de 2,5 x 2,5 m² no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para o recinto do camarote (Bar), para credenciados interessados em comercializar especificamente bebidas do tipo batidas, drinks, entre outros coquetéis diversos, a espaço para esse ramo de atividade.

DOS CAMAROTES:

Os camarotes serão um total de 40 unidades a venda no valor de R\$ 1000,00 (hum mil reais) cada.

8.1.1 - O pagamento será via boleto emitido por esta municipalidade, para pagamento em até 1 (um) dia útil após a assinatura do Termo de Permissão de Uso Oneroso.

8.2 – O Credenciado **NÃO PODERÁ** comercializar os produtos abaixo mencionados acima do valor estipulado sendo:

- Água Mineral – embalagem com 500 ml – valor máximo de R\$2,00 (dois reais);
- Refrigerante – embalagem em lata com 350 ml (não sendo permitido a venda de garrafas no local) – valor máximo de R\$5,00 (cinco reais) a unidade, para as marcas Guaraná Antarctica, Kwat, Coca-Cola, Coca-Cola (zero), Pepsi, Fanta, Sukita e Sprite;



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: 75.393.082/0001-80
AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 233.
CEP 86.340-000 - SERTANEJA – PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2022**

- Cerveja – embalagem em lata com 350 ml (não sendo permitido a venda de garrafas no local) – valor máximo de R\$5,00 (cinco reais) a unidade, para as marcas Skol, Brahma, Antarctica, Amstel e Brahma Zero;
- Chopp – embalagem de 500 ml de um tipo de chopp pilsen / artesanal e ou escuro (não sendo permitido a venda e entrega em copos de vidro no local) – valor máximo de R\$ 15,00 (quinze reais);
- As credenciadas que optarem por comércio de produtos alimentícios do tipo Lanches, Crepes, Cachorro-Quente e Churros deverá ofertar pelo menos um tipo no valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais).

8.2.1 - Art. 48, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 123/2006 e § único, do art. 34 e seguintes, da Lei complementar Municipal nº 13/2007, de modo a garantir a circulação de recursos em determinada localidade, bem como o valor da comercialização dos camarotes.

8.3 – Serão de responsabilidade da (s) Permissionária (s) vencedora (s), o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do seu comércio no espaço adquirido.

8.4 – A Permissionária (s) vencedora (s) deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas até o dia 15 de dezembro de 2022 as 10h00min, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora do Evento.

8.5 – Serão disponibilizados um total de 21 (vinte e um) espaços / área sendo do tamanho variáveis de 4 x 4 m², 3 x 3 m² e 2 x 2 m² cada, para comercialização de produtos alimentícios, bebidas food truck, comércio de bebidas tipo: batidas, lanches, pastéis, churros, porções, restaurante, além de um espaço para instalação de bar/drinks, coquetéis e bebidas destiladas na área dos VIP (camarotes), que seguirá os mesmos princípios da praça de alimentação conforme orientação da comissão da festa, conforme croqui disponibilizado.

8.5.1 – Os credenciados poderão adquirir seu espaço / área a partir da publicação deste Edital apresentando os documentos dispostos no item 6 do Edital e realizando o pagamento pela permissão de uso dos referidos espaços/área.

8.5.2 – O credenciado só poderá explorar o espaço / área adquirido após o pagamento da DAM – Documento de Arrecadação Municipal e após assinatura do Termo de Permissão de Uso.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - Os prestadores de serviços que celebrarem o credenciamento estarão sujeitos aos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e legislação aplicável, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório em processo administrativo.

9.2. A inexecução parcial ou total do Edital e/ou do termo de credenciamento por parte do Credenciado ensejará seu descredenciamento automático e unilateral, sem prejuízos das sanções penais conforme dispuser a legislação aplicável à matéria posta, ficando o responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia.

9.3 – Os Permissionários não poderão descumprir os valores de venda estipulados no edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1 - O Termo de Permissão de Uso Oneroso decorrente da Chamada Pública nº 04/2022 terá por vigência até a data de 31 de dezembro de 2022, com seu início a partir da data de sua assinatura.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: 75.393.082/0001-80
AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 233.
CEP 86.340-000 - SERTANEJA – PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2022**

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1 - São obrigações do Credenciado/Permissionário:

- a) Responsabilizar-se, de forma integral e exclusiva, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- b) Manter as dependências do local de comércio dos produtos alimentícios e bebidas em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

12.1 - São obrigações do Credenciante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, adotando as providências que se fizerem necessárias.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A execução do Contrato será avaliada pelo CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão direta ou indireta local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O Edital poderá ser consultado e retirado, gratuitamente, através do site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações “Chamada Pública”.

14.2 - Conforme permite a Lei 8.666/93, o Município de Sertaneja poderá adiar ou revogar o presente edital de credenciamento, no todo ou em parte, não assistindo aos interessados qualquer direito a reclamação ou indenização;

14.3 – O Município de Sertaneja/PR reserva-se, ainda, o direito de não concretizar o credenciamento, sem prejuízo das demais cominações previstas na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.

14.4 - Os casos omissos serão resolvidos com fulcro na Lei de Licitações e demais legislações aplicáveis;

14.5 - A participação no procedimento licitatório implica em aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital e da Lei de Licitações, a elas se submetendo, integralmente, todos os licitantes.

14.6 – Eventuais dúvidas no momento da instalação dos comércios/barracas serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Evento.

15 – ANEXO

Constituí anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Proposta de Preço

ANEXO II – Minuta do Termo de Permissão de Uso Oneroso.

ANEXO III - Croqui do evento com a numeração dos espaços públicos.

Sertaneja 30 de novembro de 2022.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: 75.393.082/0001-80
AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 233.
CEP 86.340-000 - SERTANEJA – PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2022**

**ROGÉRIO DEL ROVERE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO I

Chamada Pública nº. 04/2022

Prefeitura Municipal de Sertaneja/PR

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de interessados pessoas físicas e/ou jurídicas para permissão de uso de espaço público de forma onerosa para comercializarem produtos alimentícios e bebidas durante o evento “XXIV Festa do Peão de Sertaneja” que acontecerá nos dias 15, 16, 17 e 18 de Dezembro de 2022 no Município de Sertaneja/PR.

Nome do credenciado: _____.

Endereço: _____ Nº _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ e/ou CPF: _____

DESCRIÇÃO ITEM/ITENS.

Conforme croqui anexo ao edital apresento proposta de preço para o (s) espaço (s):

Item/espaço nº 1 – Valor unitário R\$ (valor por extenso).

Item/espaço nº 2 – Valor unitário R\$(valor por extenso).

Declaro conhecer e acatar as condições do espaço físico, e normas inseridas no edital de chamada pública nº 04/2022, bem como, aceitá-las para todos os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2022.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: 75.393.082/0001-80
AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 233.
CEP 86.340-000 - SERTANEJA – PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2022**

**Identificação(nome) e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo CNPJ**

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº ____/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022**

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTANEJA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233, inscrita no CNPJ sob o nº 75.393.082/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito **JAMISON DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 676.900.769-04, portador da cédula de identidade RG nº 4.988.937-2, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 973 – Centro – Sertaneja/PR.

PERMISSIONÁRIO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento contratual tem por objeto o credenciamento de interessados pessoas físicas e/ou jurídicas para permissão de uso de espaço público de forma onerosa para comercializarem produtos alimentícios e bebidas durante o evento “XXIV Festa do Peão de Sertaneja” que acontecerá nos dias 15, 16, 17 e 18 de Dezembro de 2022 no Município de Sertaneja/PR.

Parágrafo único: Do presente Termo de Permissão de Uso Oneroso passam a fazer parte integrante e inseparável, como se nele houvessem sido transcritos, os documentos abaixo:

a) o edital, seus anexos e os documentos relativos a chamada pública.

CLAUSULA SEGUNDA – DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO E VALOR

2.1 – Para utilização do espaço público que será disponibilizado pelo Município para a comercialização de bebidas do tipo batidas, o credenciado/permissionário pagará o valor de R\$ _____; e para a comercialização dos produtos alimentícios e bebidas, o credenciado/permissionário pagará o valor de R\$ _____ por cada espaço a ser disponibilizado conforme croqui anexo ao Edital, porém, ficará a critério da comissão organizadora a definição da localização das barracas, o pagamento será via boleto emitido por esta municipalidade, para pagamento em até 1 (um) dia útil após a assinatura do Termo de Permissão de Uso Oneroso.

2.2 – O Credenciado **não poderá** comercializar os produtos abaixo mencionados acima do valor estipulado sendo:

- Água Mineral – embalagem com 500 ml – valor máximo de R\$2,00 (dois reais);
- Refrigerante – embalagem em lata com 350 ml (não sendo permitido a venda de garrafas no local) – valor máximo de R\$5,00 (cinco reais) a unidade;
- Cerveja – embalagem em lata com 350 ml (não sendo permitido a venda de garrafas no local) – valor máximo de R\$5,00 (cinco reais) a unidade, para as marcas Skol, Brahma e Amstel. Demais marcas poderão ser comercializadas por preço superior;



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: 75.393.082/0001-80
AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 233.
CEP 86.340-000 - SERTANEJA – PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2022**

- As credenciadas que optarem por comércio de produtos alimentícios do tipo lanches deverá ofertar pelo menos um tipo de lanche no valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais).
- Chopp – embalagem de 500 ml de um tipo de chopp pilsen / artesanal e ou escuro (não sendo permitido a venda e entrega em copos de vidro no local) – valor máximo de R\$ 15,00 (quinze reais);

2.3 – Serão de responsabilidade da (s) Permissionária (s) vencedora (s), o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do seu comércio no espaço adquirido.

2.4 – A Permissionária (s) vencedora (s) deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas até o dia 15 de dezembro de 2022 as 10h00min, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora do Evento.

2.5 – Será disponibilizado um total de 21 (vinte e um) espaços / área sendo do tamanho variáveis de 4 x 4 m², 3 x 3 m² e 2 x 2 m² cada, para comercialização de produtos alimentícios e bebidas.

2.5.1 – Os credenciados poderão adquirir seu espaço/área a partir da publicação deste Edital apresentando os documentos dispostos no item 6 do Edital e realizando o pagamento pela permissão de uso dos referidos espaços/área.

2.5.2 – O credenciado só poderá explorar o espaço/área adquirido após o pagamento da DAM – Documento de Arrecadação Municipal e após assinatura do Termo de Permissão de Uso.

2.6 – É de responsabilidade da (s) Permissionária (s) manter a higiene e limpeza das barracas/espaços durante o evento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 - Os prestadores de serviços que celebrarem o Credenciamento estarão sujeitos aos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e legislação aplicável, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório em processo administrativo.

3.2. A inexecução parcial ou total do Edital e/ou do termo de credenciamento por parte do Credenciado ensejará seu descredenciamento automático e unilateral, sem prejuízos das sanções penais conforme dispuser a legislação aplicável à matéria posta, ficando o responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia.

3.3 – Os Permissionários não poderão descumprir os valores de venda estipulados no edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Termo de Permissão de Uso Oneroso decorrente da Chamada Pública nº 04/2022 terá por vigência até a data de 31 de dezembro de 2022, com seu início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

5.1 - São obrigações do Credenciado:

- a) Responsabilizar-se, de forma integral e exclusiva, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- b) Manter as dependências do local de comércio dos produtos alimentícios e bebidas em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
- c) Cumprir os valores estipulados neste Edital, em relação ao preço de venda de alguns produtos alimentício e bebidas.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: 75.393.082/0001-80
AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 233.
CEP 86.340-000 - SERTANEJA – PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2022**

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

6.1 - São obrigações do Credenciante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, adotando as providências que se fizerem necessárias.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Este termo de contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso do inciso XII do Art 78, da Lei Nº 8.666/93 e se a CONTRATADA:
b) Não cumprir, ou cumprir irregularmente, cláusulas ou condições contratuais, especificações, projetos ou prazos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sertaneja, ____ de _____ de 2022.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTANEJA

PERMISSIONÁRIO (S):

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA**

CNPJ: 75.393.082/0001-80
AV. NOSSA SENHORA DO ROCIO, 233.
CEP 86.340-000 - SERTANEJA – PR

**CHAMADA PÚBLICA
Nº 04/2022**

ANEXO III

Croqui do evento com a numeração dos espaços públicos.